

ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 117/2022

Sistema de Registro de Preços - SRP para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão e acabamento de livros didáticos e paradidáticos da Editora SENAI-SP

1) PERGUNTA

Dentro das quantidades estimadas abaixo de cada Título (modelo) mesmo assim terão modelos diferentes?

EX: MODELO A1 tiragem estimada 1.007 e podendo variar entre 10 a 50 (poderá ocorrer em ter 15 unidades de um modelo e mais 20 de outro modelo? Ou apenas um pedido entre 10 a 50?

TIRAGEM	Modelo A1	Modelo A2	Modelo B1	Modelo B2	Modelo C	Modelo D	Modelo E	Modelo F1	Modelo G1
10 a 50									
51 a 300									
101 a 150									
151 a 200									
201 a 250									
251 a 300									
301 a 350									
Média	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

RESPOSTA

Pode haver mais de 1 livro para cada Modelo.

Exemplo: Lote 1

Livro	Modelo	Tiragem
Livro 1	A1	A
Livro 2	A1	B
Livro 3	A1	C
Livro 4	A1	D
Livro 5	A1	E
...	A1	...
TOTAL		1.007 (A+B+C+D+E+...)

A tiragem de cada livro pode variar de 10 a 350 e a somatória da tiragem de todos os livros deve ser 1.007 (estimado) para o Modelo A1.

2) PERGUNTA

No edital consta uma validade de 6 meses, a produção desta editora virá de uma vez ou será fracionado ao longo dos 6 meses?

RESPOSTA

Fracionado.



3) PERGUNTA

No anexo C pag. 39 as quantidades dos lotes 01, 02 e 03 são as quantidades totais a serem produzidas no período de até 6 meses? Pergunto, pois fizemos as produções do edital 200/2021 e as quantidades eram bem superiores.

RESPOSTA

Quantidades totais estimadas.

4) PERGUNTA

Os modelos de A1 a G2, são títulos únicos ou são divididos em diversos títulos seguindo as faixas de quantidades?

RESPOSTA

Cada modelo é dividido em diversos títulos e quantidades diferentes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 117/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE
IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE
LIVROS DIDÁTICOS PARA SENAI-SP
EDITORA

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 117/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registros de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

Anexo A -	Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
Anexo B -	Memorial Descritivo
Anexo C -	Modelo de Proposta Comercial
Anexo D -	Planilha de Tiragem por Lote
Anexo E -	Modelo da Ata de Registro de Preços
Anexo F -	Termo de Confidencialidade

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos de impressão, acabamento e entrega de livros didáticos para SENAI-SP Editora, pelo período de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Mediante acordo entre as partes, antes do faturamento, poderá haver variação na quantidade, dentro do limite de 10%, sem alteração dos preços unitários.

3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.15. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.21.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.21.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.21.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.21.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.21.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.21.5. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Da Participação

3.22.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.22.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.22.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.23. Da adesão ao Registro de Preços

3.23.1. Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SENAI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:



- a. O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b. O DR do SENAI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicará ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c. O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d. As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com o DR do SENAI de São Paulo.
- e. As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f. O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g. A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SENAI de São Paulo, para registro.
- h. Os custos de frete e outros referentes às entregas dos materiais nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i. Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.21, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. Preço total do serviço para o lote ofertado, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo C), considerando os impostos diretos e indiretos, taxas, contribuições, fretes, seguros e quaisquer outras incidências fiscais e/ou tributárias e demais custos e despesas incidentes na prestação do serviço.

4.1.3. A proposta deverá indicar o valor total do lote, de forma linear para cada item, conforme abaixo:

LOTE 01 – BAIXA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO A1 - IMPRESSÃO 2022	1.007		
MODELO A2 - IMPRESSÃO 2022	139		
MODELO B1 - IMPRESSÃO 2022	1.491		
MODELO B2 - IMPRESSÃO 2022	945		
MODELO C - IMPRESSÃO 2022	612		
MODELO D - IMPRESSÃO 2022	4.051		
MODELO E - IMPRESSÃO 2022	509		
MODELO F1 - IMPRESSÃO 2022	400		
MODELO G1 - IMPRESSÃO 2022	300		
Total do Lote 01			R\$

LOTE 02 – MÉDIA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO A1 - IMPRESSÃO 2022	2.087		
MODELO B1 - IMPRESSÃO 2022	3.337		
MODELO F2 - IMPRESSÃO 2022	4.000		
MODELO G2 - IMPRESSÃO 2022	3.000		
Total do Lote 02			R\$

LOTE 03 – MÉDIA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO C - IMPRESSÃO 2022	2.666		
Total do Lote 03			R\$

4.1.4. A interessada deverá calcular o valor unitário por faixas de tiragens para os **lotes 01 e 02**, conforme modelo de impressão constante na Planilha de Tiragens do Lote (Anexo D) e a média do lote deverá ser inserido no campo **Valor Médio Unitário** para se obter o valor total.

4.1.5. A interessada deverá calcular o “**Valor Total do Lote**” e lançar o valor resultante no portal www.licitacoes-e.com.br.



4.1.6. A arrematante do lote deverá apresentar junto à proposta comercial o Anexo D – Planilha de Tiragens do Lote.

4.1.7. A Proposta deverá considerar:

- a) entrega dos livros no Depósito da SENAI-SP Editora, localizado em São Bernardo do Campo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- b) que não serão admitidos defeitos nas impressões, conforme item 11.1.1;
- c) que as tiragens obedecerão à conveniência e as necessidades do SENAI-SP, conforme previsão constante do Memorial Descritivo (Anexo B);
- d) que as solicitações serão efetuadas conforme previsto no item 11;
- e) a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP;
- f) que a vigência da Ata de Registro de Preços por 06 (seis) meses;
- g) os prazos de entrega conforme item 4 do memorial descritivo, Anexo B; e
- h) que os livros deverão ser entregues em paletes PBR, a fim de assegurar a qualidade dos itens transportados.
- i) não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- j) mediante acordo entre as partes, antes do faturamento, poderá haver variação na quantidade, dentro do limite de 10%, sem alteração dos preços unitários, conforme item 3.11.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo; e

b) que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondiçãoamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	DESCRIÇÃO	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	Baixa Tiragem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Média Tiragem	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	Média Tiragem	livre	livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com quatro casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.5.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.5.2. O período randômico poderá ter duração de tempo de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelo subitem 6.5.7, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacoes@sesisenaisp.org.br** :

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- I) valores conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo C); e
- II) Planilha de Tiragens, conforme Anexo D.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1(um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos esclarecimentos ou informações complementares.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo Anexo A.

7.1.2. Qualificação Técnica:

7.1.2.1. Declaração original, cópia autenticada ou simples, fornecida por cliente para o qual já prestou o serviço de impressão, acabamento e entrega de livros.

a) A(s) declaração(ões) deverá(ão) conter:

- a.1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão
- a.2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que fornece ou já forneceu o serviço ao emitente.
- a.3) Data de emissão do atestado; e
- a.4) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce ou já exerceu junto à emitente).

b) A arrematante deverá comprovar o fornecimento e distribuição de livros, de no mínimo 50% da quantidade prevista, seja por meio do(s) atestado(s) acima referido(s), ou ainda por meio de cópias de contratos, declarações ou outros documentos.

7.1.2.2. Declaração em papel timbrado da arrematante, declarando que possuem em seu parque gráfico, impressoras mínimas, a saber:

- a) impressora com 8 castelos e reversão, capaz de imprimir 4 cores frente e 4 cores verso simultaneamente (informar largura máxima de impressão e velocidade de impressão);
- b) impressora digital HP índigo ou similar (informar a largura máxima de impressão e velocidade de impressão); e
- c) A declaração, solicitada no item 7.1.2.2., deverá ainda conter:
 - c.1) outros equipamentos de pré-impressão, impressão e acabamento informando largura máxima de impressão e velocidade;
 - c.2) que possui iluminação adequada na pré-impressão e impressão;
 - c.3) que possui sistemas de provas fiel ao sistema de impressão;
 - c.4) que dispõe de equipamentos capazes de fazer todo o pré-light a fim de evitar problemas durante os processos de impressão e acabamento;
 - c.5) que irá realizar acabamento dos materiais com equipamentos adequados, tais como: dobra automática; alceamento; grampo e corte trilateral; sistema de colagem PUR; guilhotina com corte computadorizado; máquina de shrink; e equipamento para colocação de Wire-o;
 - c.6) que utilizará papel certificado nacional e selo FSC de manejo controlado; e
 - c.7) que possui em seu estabelecimento seguro contra incêndios, furtos e outros incidentes.

7.1.3. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; RG e CPF do empresário individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se estrangeira, da filial ou sua representante no Brasil.
 - a.1) As certidões deverão explicitar prazo de validade;
 - a.2) Caso as certidões não explicitarem o prazo de validade, será aceita como válida aquela que foi emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas.
 - a.3) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e assumir obrigações contratuais correspondentes.

b) A proponente deverá comprovar o Patrimônio Líquido, em data atual, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, podendo ser atualizado para essa data pelo IPCA (IBGE), a saber:

Lote	Equivalente a, no mínimo
01	R\$ 18.000,00
02	R\$ 22.000,00
03	dispensado da apresentação

7.1.5. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-SP promover necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP poderá:

I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:

I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os itens na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro, localizada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-923. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br.

10.8. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, comprovar a capacidade de atendimento aos requisitos técnicos descritos a seguir:

10.8.1. Estar certificada (por organismo certificador reconhecido pelo INMETRO) nas normas ABNT NBR ISO 12647-2 e ABNT NBR ISO 12647-7 (conjuntamente) ou apenas na norma ABNT NBR 15936-1 (que para efeitos deste edital considera-se substitutiva das duas primeiras).

Justificativa:

O processo de impressão abrange centenas de variáveis que podem comprometer a qualidade do produto impresso ao ponto de torná-lo inutilizável. Por isso, um eficaz controle de processo é indispensável para que o material impresso alcance padrões de qualidade desejáveis. Sob esse ponto de vista, a comprovação de que o fornecedor é capaz de realizar o controle do processo é uma garantia de que esse fornecedor reúne condições técnicas – equipamentos, softwares e competências – para realizar o trabalho licitado. As normas em questão estabelecem critérios e requisitos para controle de processo eficaz. Assim, a exigência de certificação representa a comprovação da capacidade técnica do fornecedor de atender aos requisitos mínimos de qualidade.

Acrescenta-se que o cumprimento dessas normas é perfeitamente possível para qualquer empresa gráfica que se proponha a fazê-lo. Sua adoção não exige a aplicação de métodos que não sejam amplamente conhecidos. Ao contrário, os procedimentos preconizados por essas normas traduzem as boas práticas de produção que podem e devem ser adotadas por qualquer empresa gráfica.

10.8.1.1. Alternativamente, na hipótese de não possuir nenhuma das certificações referidas no item acima, a empresa vencedora deverá:

a) apresentar uma declaração, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-7, produzida a partir de arquivo fornecido pelo SENAI-SP. Essa declaração deverá informar que os serviços de impressão tem o controle de qualidade Ugra/Fogra V3 ou similar. A conformidade dessa prova será verificada pelo SENAI-SP, ou por perito por este designado, com base nos métodos prescritos pela mesma norma.

b) Apresentar um *testform* impresso, no mesmo tipo de equipamento que será usado para a impressão do trabalho objeto deste certame, *testform* este que deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-2. A conformidade desse *testform* à norma será avaliada pelo SENAI-SP, ou por perito por este designado, com base nos métodos prescritos pela mesma norma.

c) Declarar seu compromisso, sob pena de devolução dos trabalhos contratados e suspensão dos respectivos pagamentos, de realizar toda a produção com fidelidade à prova contratual, de modo que a maior diferença espectrofotométrica entre dois pontos equivalentes das tarjas de controle - na prova e nos produtos – medida em valores de Delta E, não seja maior que 5 (cinco) em pelo menos 70% da tiragem total entregue. Para essa verificação a empresa deverá, em toda a tiragem, tarja de controle de impressão Ugra/Fogra V3 ou similar.

10.8.1.2. Estar certificada pelos selos ambientais FSC - *Forest Stewardship Council* - ou Cerflor -Certificação Florestal - (por organismo certificador reconhecido pelo INMETRO).

Justificativa:

Essas certificações tornam muito improvável que a empresa fornecedora possa estar envolvida em práticas ambientais ilícitas. Com essa exigência, o SENAI-SP restringem os riscos de ser co-responsável em eventuais crimes ambientais por conta das aquisições que são objeto desta licitação. Leve-se em consideração que a principal matéria prima da edição de livros é o papel, produzido a partir da celulose extraída de árvores. Há que se evitar que desmatamento não autorizado, ou danoso ao meio ambiente, seja promovido por conta das aquisições que são objeto desta licitação. Os selos citados são os mais amplamente procurados por empresas gráficas que operam no Brasil.

10.8.1.3. Apresentar amostras de cinco diferentes produtos realizados anteriormente, para qualquer cliente, similares ao objeto da licitação:

- mesmo tipo de papel, (inclusive gramatura),
- mesmo tipo de acabamento (inclusive material da capa, técnica de colagem ou de costura do dorso).

10.8.1.3.1. Essas amostras serão avaliadas pelo SENAI-SP, ou por perito por este designado, para verificar a capacidade da empresa de realizar as operações de pós-impressão com a qualidade esperada.

10.8.1.4. Apresentar declaração em papel timbrado da empresa vencedora que os produtos químicos utilizados não contém substâncias perigosas acima da recomendada pela diretiva RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances), de modo que não possam causar danos à saúde humana e ao meio ambiente.

10.8.1.4.1. A declaração acima deverá ainda conter:

a) que dá a correta destinação ao descarte de refugos para reciclagem, tais como aparas de papel, chapa de alumínio usado na impressão, evitando assim a degradação ambiental, sendo de responsabilidade do gerador de resíduos sólidos a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos refugos.

10.8.1.5. Cópia simples dos Comproverantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

10.8.1.6. Cópia simples da Licença de Operação válida, fornecida pelo órgão de controle ambiental da cidade onde seu parque gráfico está instalado. No caso da cidade de São Paulo a CETESB.

10.8.1.7. Cópia simples do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental válido, emitido pelo órgão de controle ambiental da cidade onde parque gráfico está instalado. No caso da cidade de São Paulo a CETESB.

10.8.1.8. Cópia simples do Comproverante de inscrição junto a Delegacia da Receita Federal, referente à utilização do papel IMUNE (impressão de livros, jornais e periódicos).

10.9. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.10. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.11. O SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas pelo SENAI-SP, isento de defeitos de fabricação, tais como:

a) Quanto ao suporte de impressão (papel)

a.1) qualidade, alvura e gramatura inadequadas.

b) Quanto a impressão

- b.1) falhas no registro das cores
- b.2) variações nas tonalidades das impressões;
- b.3) folhas decalcadas;
- b.4) duplagem;
- b.5) podragem;
- b.6) entupimentos de retículas;
- b.7) excesso de ganho de ponto;
- b.8) velatura da chapa de impressão offset;
- b.9) riscos da chapa no material impresso;
- b.10) excesso de falhas de impressão por arranchamento do papel.

c) Quanto ao acabamento

- c.1) variações nas dimensões e refile;
- c.2) troca de cadernos;
- c.3) caderno invertido;
- c.4) ausência de cadernos;
- c.5) filetes brancos aparentes;
- c.6) defeitos na lombada,
- c.7) defeitos na costura;
- c.8) má distribuição da cola na lombada;
- c.9) excesso de cola;
- c.10) defeitos com o espiral;
- c.11) falhas nas dobras;
- c.12) defeitos na aplicação de vernizes;
- c.13) problemas na laminação;
- c.14) falhas no acondicionamento ou embalagem inadequada.

d) Quanto ao manuseio

- d.1) ausência de itens indicados para a montagem dos kits;
- d.2) kits incompletos;
- d.3) ausência dos CDs, parte dos kits;
- d.4) kits com shirink avariado;
- d.5) kits com materiais que não fazem parte daqueles kits.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue, deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar, por escrito, o SENAI-SP, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado no Depósito da Editora, localizado em São Bernardo do Campo/SP, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes da Ata de Registro de Preços, Pedido(s) de Compra, Ordem de Serviços e/ou documento equivalente.

11.4.1. O material, deverá ser entregue e descarregado em Paletes PBR (Padrão CFE. Associação Brasileira de fabricantes de Paletes), a fim de assegurar a qualidade dos materiais transportados.

11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, seguindo-se o recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1 Os canhotos assinados devem ser enviados digitalmente (foto ou WhatsApp), imediatamente após a entrega, para contato definido pela Editora SENAI-SP e depois de no máximo 05 dias, enviados em anexo, junto ao relatório de entregas dos últimos 05 dias.

11.6. O material que não satisfizer às condições especificadas na Ata de Registro de Preços será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de Terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Os fornecimentos inerentes a esta Ata de Registro de Preços serão conduzidos sob a fiscalização da Editora do SENAI-SP, que indicará funcionário(s) que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços firmada com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do instrumento.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, darão ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão por descumprimento das cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços, ou ainda, que os serviços não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante na Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.2.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações - SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO E
ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA SENAI-SP EDITORA**

Eventos	Datas
Publicação do aviso	13/07/2022
Retirada do edital	A partir de 13/07/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 13/07/2022 até 20/07/2022 e-mail: licitacoes@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	25/07/2022 às 08h30
Início da sessão pública de disputa de preços	25/07/2022 às 09h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail licitacoes@sesisenaisp.org.br.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.SENAIsp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o **Pregoeira Cristiane de Jesus Vianna**, pelo telefone **(11) 3146-7631 ou (11) 3146-7444**.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**ANEXO A****MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

1.1. O objeto do presente certame é a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para **impressão, acabamento e entrega** (almoxarifado central – São Bernardo do Campo) de livros, pelo sistema de Registro de Preços por LOTES (1 a 3), conforme especificações constantes neste Memorial Descritivo.

1.2. Os serviços gráficos a serem licitados consistem na produção dos livros didáticos do SENAI-SP, os quais deverão ser impressos e acabados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da editora.

2. Justificativa

2.1. A SENAI-SP Editora, no cumprimento da sua missão institucional de atender a demanda de materiais editoriais dos programas e projetos de formação profissional e educacional, bem como para atender os seguintes eixos conceituais que as norteiam: Estimular a produção intelectual dos técnicos e professores; Sistematizar e organizar editorialmente o conhecimento produzido na entidade; prospectar conteúdo de caráter didático, paradidático e de formação complementar às atividades desenvolvidas pela entidade às quais está relacionada e, por fim, difundir e divulgar este conhecimento e essa produção, o que permite um posicionamento de marca e a divulgação institucional; sendo as responsáveis pela edição de livros, manuais, periódicos, materiais normativos, educativos, entre outros produtos editoriais.

2.2. Assim, a execução dos serviços gráficos visa atender aos objetivos fundamentais da SENAI-SP Editora em consonância com os objetivos da entidade às quais estão subordinadas, pois permite maior transparência e visibilidade das ações e programas promovidos pela Instituição, visto que aos serviços educacionais oferecidos pelo SENAI-SP também estão previstas publicações, pois, como sabemos, tais peças desempenham importante papel no processo educativo.

3. Da Licitação

3.1. A prestação dos serviços será realizada pela licitante que ofertar o Menor Preço por lote.

- a) As quantidades totais previstas neste edital e seus anexos são **resultantes das estimativas** de impressão da SENAI-SP Editora.
- b) A empresa vencedora deverá assinar a ata de registro de preços com vigência de 06 (seis) meses.
- c) O compromisso de aquisição do objeto só estará caracterizado quando da assinatura da ata celebrado entre a SENAI-SP Editora com a empresa vencedora.

4. Dos Prazos de Entrega

4.1. Os prazos máximos de produção e entrega são os dispostos a seguir, condicionados à aprovação das provas digitais, que deverão ser entregues no máximo 48hs após a emissão do pedido de compras e do envio do arquivo eletrônico à gráfica, e à efetivação das respectivas solicitações de impressão.

Tiragem (Exemplares)	Prazos contados a partir da data de aprovação das provas
Até 500	10 (dez) dias corridos
De 501 até 3000	15 (quinze) dias corridos

5. Dos Locais de Entrega

5.1. As entregas serão feitas no Almoxarifado Central da Editora SENAI-SP, localizado à rua Inácio Pedó, 330 – São Bernardo do Campo – SP.

6. Das especificações dos serviços

- a) Os livros serão entregues pela gráfica conforme forem sendo finalizados.
- b) Pagamento 25 dias da entrega com valor referente ao total de títulos entregues.
- c) Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente.

Observação: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

7. Da apresentação das Propostas

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme planilhas que serão disponibilizadas junto ao edital, devendo ser preenchidas conforme orientação, podendo ser seu preenchimento errôneo, ato desclassificatório.

7.2. A partir das especificações fornecidas para cada livro do lote, as gráficas deverão apresentar seu valor de impressão para tiragem apresentada.

7.3. Com a finalidade de assegurar o ganho de escala (quanto maior a quantidade menor o preço em relação a sua especificação), as licitantes deverão ofertar na sua Planilha de Cotação de Preços, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO da respectiva Proposta.

7.4. Para efeito de julgamento do Menor Preço Global será considerado apenas o valor do lote.

7.5. A soma de todas as linhas e colunas das planilhas devem ser coerentes, respeitando especificações e tiragens e corresponderá ao VALOR GLOBAL. Será considerado para efeito de julgamento o MENOR PREÇO OFERTADO DO LOTE.

7.6. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega das mesmas.

7.7. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas de embalagem, frete, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

7.8. Os preços ofertados na Planilha de Cotação de Preços NÃO PODERÃO TER MAIS DE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

7.9. Com a finalidade de assegurar o ganho de escala (quanto maior a quantidade menor o preço), as licitantes deverão ofertar na sua Planilha de Cotação de Preços, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO da respectiva Proposta, VALORES UNITÁRIOS EM ORDEM DECRESCENTE.

7.10. Caso o livro tenha mais ou menos números de páginas dentro do modelo proposto, será usado o método **pro rata** para calcular o valor correspondente à coluna do modelo, linha do item da seguinte forma:

7.11. Todos os itens do lote devem ser precificados.

7.12. Os valores definidos nas tabelas de ranges do lote levam em consideração o número de páginas da especificação de cada livro, no entanto, para efeito de cálculo de preços dos livros com quantidade de páginas diferentes do especificado será levado em consideração o pro rata da quantidade de páginas do modelo.

Livro	Valor
160 páginas - R\$ _____	
200 páginas - X	

LOTE 1 - OFF SET - AN4 CORES - PEQUENA TIRAGEM					
Razão	Tiragem	Preço Unitário por Item			Soma
		Modelo A3*	Modelo B3*	Modelo C3*	
		Corres do livro: 484 (cmxk) Corres da Capa: 440 (cmxk) 140 páginas Formato fechado: 180 X 250 mm; formato aberto: 260 X 250 mm. Livro brochura miolo+capa, papel do miolo: OFFSET Alta Alveira 90 g./m². Formato aberto de capa 360 X 250 mm (adicional: sem 2mm, capa e quarta capa + lombada 60x100 cm). ACABAMENTO: Miolo: Frezado, Colado Por, Lombada: Quadrado Capa: Laminção Fosca Frente	Corres do Miolo: 620 (cmxk) Corres da Capa: 440 (cmxk) 150 páginas Formato fechado: 140 X 210 mm; formato aberto: 280 X 280 mm. Livro brochura miolo+capa, papel do miolo: OFFSET Alta Alveira 90 g./m². Formato aberto de capa 280 X 210 mm (adicional: sem 2mm, capa e quarta capa+lombada=60x100 cm). ACABAMENTO: Miolo: Frezado, Colado PUR, Lombada: Quadrado Capa: Laminção Fosca Frente	Corres do livro: 484 (cmxk) Corres da Capa: 440 (cmxk) 140 páginas Formato fechado: 180 X 210 mm; formato aberto: 260 X 210 mm. Livro brochura miolo+capa, papel do miolo: OFFSET Alta Alveira 90 g./m². Formato aberto de capa 360 X 210 mm. Formato fechado de capa 180 X 210 mm. ACABAMENTO: Miolo: Frezado, Colado Por, Lombada: Quadrado Capa: Laminção Fosca Frente	
1	500 a 1.000				R\$ -
2	1.001 a 2.000				R\$ -
3	2.001 a 3.000				R\$ -
4	3.001 a 5.000				R\$ -

8. Dos serviços contratados

8.1 Serão objetos desta licitação os seguintes lotes:

LOTE 1 – Baixa tiragem

LOTE 2 – Média tiragem

LOTE 3 – Média tiragem

8.2. Pré-Impressão, impressão e acabamento pelo sistema offset 4 (quatro) cores e 1 (uma) cor, provas e entrega dos materiais didáticos do SENAI-SP, conforme especificações identificadas abaixo.

MODELO A1	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (140 × 210, 4 × 4)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	112
2.2 Formato aberto (mm)	280 × 210
2.3 Formato fechado (mm)	140 × 210
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK) - sem sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	280 × 210 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	140 × 210
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO A2	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (140 × 210, 1 × 1)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	96
2.2 Formato aberto (mm)	280 × 210
2.3 Formato fechado (mm)	140 × 210
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	1 × 1 (PB) - sem sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	280 × 210 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	140 × 210
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²

3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO B1	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (180 × 250, 4 × 4)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	216
2.2 Formato aberto (mm)	360 × 250
2.3 Formato fechado (mm)	180 × 250
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK) - sem sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	360 × 250 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	180 × 250
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO B2	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (180 × 250, 1 × 1)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	212
2.2 Formato aberto (mm)	360 × 250
2.3 Formato fechado (mm)	180 × 250
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	1 × 1 (PB) - sem sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	360 × 250 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	180 × 250
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO C	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (180 × 210, 4 × 4)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	148
2.2 Formato aberto (mm)	360 × 210
2.3 Formato fechado (mm)	180 × 210
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK) - com sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	360 × 210 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	180 × 210
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 3 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO D	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (210 × 297, 4 × 4)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	172
2.2 Formato aberto (mm)	420 × 297
2.3 Formato fechado (mm)	210 × 297
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK) – com sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	420 × 297 + lombada
3.2 Formato fechado (mm)	210 × 297
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 4 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação fosca frente

MODELO E	
1 Tipo	Brochura sem orelhas (210 × 297, 4 × 4, CANOA)
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	52
2.2 Formato aberto (mm)	420 × 297
2.3 Formato fechado (mm)	210 × 297
2.4 Papel	offset 75 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK) – com sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	420 × 297
3.2 Formato fechado (mm)	210 × 297
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 4 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	dobra, refile, alceamento
4.2 Capa	lombada canoa, 2 grampos, laminação fosco frente

MODELO F1	
1 Tipo	Brochura com orelhas
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	320
2.2 Formato aberto (mm)	320 × 230
2.3 Formato fechado (mm)	160 × 230
2.4 Papel	Pólen soft 80 g/m ²
2.5 Cores	1 × 1 (Preto) – com sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	324 × 230 + lombada + 2 orelhas de 100
3.2 Formato fechado (mm)	162 × 230
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	dobra, refile, alceamento, fresado, colado PUR
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação brilho frente

MODELO F2	
1 Tipo	Brochura com orelhas
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	320
2.2 Formato aberto (mm)	320 × 230

2.3 Formato fechado (mm)	160 × 230
2.4 Papel	Pólen soft 80 g/m ²
2.5 Cores	1 × 1 (Preto) – com sangra
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	324 × 230 + lombada + 2 orelhas de 100
3.2 Formato fechado (mm)	162 × 230
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 0 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	dobra, refile, alceamento, costura, <i>hot melt</i>
4.2 Capa	lombada quadrada, laminação brilho frente

MODELO G1	
1 Tipo	Brochura com orelhas
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	288
2.2 Formato aberto (mm)	360 × 215
2.3 Formato fechado (mm)	180 × 215
2.4 Papel	Offset alta alvura 90 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK)
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	364 × 215 + lombada + 2 orelhas de 100
3.2 Formato fechado (mm)	182 × 215
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²
3.4 Cores	4 × 3 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	lombada quadrada, fresado, colado PUR
4.2 Capa	laminação fosca frente

MODELO G2	
1 Tipo	Brochura com orelhas
2 Miolo	
2.1 Média de páginas	288
2.2 Formato aberto (mm)	360 × 215
2.3 Formato fechado (mm)	180 × 215
2.4 Papel	Offset alta alvura 90 g/m ²
2.5 Cores	4 × 4 (CMYK)
3 Capa	
3.1 Formato aberto (mm)	364 × 215 + lombada + 2 orelhas de 100
3.2 Formato fechado (mm)	182 × 215
3.3 Papel	supremo a. alvura 250 g/m ²

3.4 Cores	4 × 3 (CMYK)
4 Acabamento	
4.1 Miolo	lombada quadrada, costurado, <i>hot melt</i>
4.2 Capa	laminação fosca frente

8.3. Todos os livros devem ser shirinkados individualmente, acondicionados em caixas de papelão – etiquetadas, identificadas e quantificadas de acordo com o conteúdo – com peso máximo de 25 kg.

8.4. Os materiais deverão ser armazenados em paletes padrão PBR para entrega a fim de assegurar a qualidade dos materiais transportados.

9. Recebimento e Garantia dos Materiais

9.1. Obrigações da contratada:

9.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas pela SENAI-SP Editora, isento de defeitos de fabricação, tais como:

- a. Quanto ao suporte de impressão (papel)
 - i. qualidade, alvura e gramatura inadequadas.
- b. Quanto a impressão
 - i. Falhas no registro das cores
 - ii. Variações nas tonalidades das impressões;
 - iii. Folhas decalcadas;
 - iv. Duplagem;
 - v. Podragem;
 - vi. Entupimentos de retículas;
 - vii. Excesso de ganho de ponto;
 - viii. Velatura da chapa de impressão offset;
 - ix. Riscos da chapa no material impresso;
 - x. Excesso de falhas de impressão por arranchamento do papel.
- c. Quanto ao acabamento
 - i. Variações nas dimensões e refile;
 - ii. Troca de cadernos;
 - iii. Caderno invertido;
 - iv. Ausência de cadernos;
 - v. Filetes brancos aparentes;
 - vi. Defeitos na lombada,
 - vii. Defeitos na costura;
 - viii. Má distribuição da cola na lombada;
 - ix. Excesso de cola;
 - x. Defeitos com o espiral;
 - xi. Falhas nas dobras;
 - xii. Defeitos na aplicação de vernizes;
 - xiii. Problemas na laminação;
 - xiv. Falhas no acondicionamento ou embalagem inadequada.

- 9.2. Eventuais alterações nas características do material a ser entregue, deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da SENAI-SP Editora, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- 9.3. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.
- 9.4. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus à SENAI-SP Editora.
- 9.5. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.
- 9.6. Notificar, por escrito, a SENAI-SP Editora, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 9.7. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos da SENAI-SP Editora.
- 9.8. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 9.9. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado no Depósito da SENAI-SP Editora localizado na Grande São Paulo, sem qualquer ônus para a Editora.
- 9.10. O material deverá ser entregue e descarregado em Paletes PBR (Padrão CFE. Associação Brasileira de Fabricantes de Paletes), a fim de assegurar a qualidade dos materiais transportados.
- 9.11. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos da SENAI-SP Editora, seguindo-se o recebimento definitivo, se for o caso.
- 9.12. O material que não satisfizer às condições especificadas neste Memorial Descritivo e por seguinte na **Ata de Registro de Preços** será recusado pela SENAI-SP Editora e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, a SENAI-SP Editora, poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de Terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada.
- 9.13. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.



9.14. Os serviços inerentes a **Ata de Registro de Preços** serão conduzidos sob a fiscalização da SENAI-SP Editora, que indicará funcionário(s) que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

10. Apuração final do Resultado.

10.1. A apuração do resultado para classificação do vencedor, será o menor preço do lote.

11. Da homologação.

11.1. Considerando que as quantidades homologadas poderão sofrer flutuação em virtude das necessidades de atendimento, que a modalidade desta licitação é Sistema de Registro de Preços, onde “As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total ou parcial, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente executados.

11.2. Mediante acordo entre as partes, antes do faturamento, poderá haver variação na quantidade, dentro do limite de 10%, sem alteração dos preços unitários.

12. Faixas de Tiragens

Baixa Tiragem	10 a 350
Média Tiragem	501 a 3.000

X-X-X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO E
ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA SENAI-SP EDITORA

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA	
Proponente:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

LOTE 01 – BAIXA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO A1 - IMPRESSÃO 2022	1.007		
MODELO A2 - IMPRESSÃO 2022	139		
MODELO B1 - IMPRESSÃO 2022	1.491		
MODELO B2 - IMPRESSÃO 2022	945		
MODELO C - IMPRESSÃO 2022	612		
MODELO D - IMPRESSÃO 2022	4.051		
MODELO E - IMPRESSÃO 2022	509		
MODELO F1 - IMPRESSÃO 2022	400		
MODELO G1 - IMPRESSÃO 2022	300		
Total do Lote 01			R\$

LOTE 02 – MÉDIA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO A1 - IMPRESSÃO 2022	2.087		
MODELO B1 - IMPRESSÃO 2022	3.337		
MODELO F2 - IMPRESSÃO 2022	4.000		
MODELO G2 - IMPRESSÃO 2022	3.000		
Total do Lote 02			R\$

LOTE 03 – MÉDIA TIRAGEM			
Descrição	Quantidade estimada de Exemplares	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
MODELO C - IMPRESSÃO 2022	2.666		
Total do Lote 03			R\$

(*) As proponentes deverão lançar no portal www.licitacoes-e.com.br o valor total para o lote pretendido.



Valor Total da Proposta para o Lote 01: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 02: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 03: R\$ (.....) valor por extenso.

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO E CNPJ

PLANILHA DE TIRAGEM DO LOTE 01 - BAIXA TIRAGEM - PE 117/2022[illegible]

PLANILHA DE TIRAGEM DO LOTE 02 - BAIXA TIRAGEM - PE 117/2022

NOME DA EMPRESA:				
CNPJ:				
TELEFONE:				
E-MAIL DO CONTATO:				
TIRAGEM	Modelo A1	Modelo B1	Modelo F2	Modelo G2
501 a 1.000				
1.001 a 1500				
Média	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PLANILHA DE TIRAGEM DO LOTE 03 - BAIXA TIRAGEM - PE 117/2022

TIRAGEM	Modelo C
2.501 a 3.000	
Valor Unitário	#DIV/0!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu <%REPRESENTANTE.CARGO%>, <%REPRESENTANTE.LEGAL%>, a seguir denominado, simplesmente, SENAI-SP, e, de outro lado, <%PARCEIRO.NOME%>, inscrito no CNPJ nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, Bairro <%PARCEIRO.BAIRRO%>, CEP <%PARCEIRO.CEP%>, na cidade de <%PARCEIRO.CIDADE%>, Estado de <%PARCEIRO.ESTADO%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para a contratação de empresa especializada em <%SERVICOS.TEXTO%>, para o SENAI-SP, conforme o Edital do <%LICITACAO.TIPO%> nº <%LICITACAO.NUMERO%>/<%LICITACAO.ANO%> que, independente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos serviços, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os





recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SENAI-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para serviços similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente executados.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao SENAI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP deverá:
 - 4.6.1.1 convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 4.6.1.2 liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - 4.6.1.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:
 - 4.6.2.1 liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 4.6.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





- 4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1 deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - 5.1.3 quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços firmada com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento.
- 6.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades no instrumento convocatório (ou aqui previstas), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.3 A parte que der motivo à rescisão por descumprimento das cláusulas e condições constantes desta Ata, ou ainda, que os serviços não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total constante nesta Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 6.4 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.5 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.





VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da presente data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 8.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente executados.
- 8.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SENAI-SP a obrigação de solicitarem os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 8.4 A empresa signatária desta Ata cujo preço é registrado declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 8.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 8.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas





as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

CONTRATANTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Departamento Regional de São Paulo

<%REPRESENTANTE.NOME%>
<%REPRESENTANTE.CARGO%>

<%PARCEIRO.NOME%>

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
CPF(s):

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____





RG n.º

RG n.º





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.774.819/0001-02, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, neste ato representado por seu,, doravante denominado simplesmente, **SENAI-SP**, e de outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF, com sede na Rua/Avenida Bairro, CEP, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, resolvem formalizar o presente termo, considerando que:

a segurança e/ou proteção da informação é aqui caracterizada pela preservação da: **CONFIDENCIALIDADE** (garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso), **INTEGRIDADE** (salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento), e **DISPONIBILIDADE** (garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário); e,

- (a) o **SENAI-SP** e a empresa **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** resolvem firmar o presente instrumento, doravante denominado de “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1.1 São consideradas informações confidenciais, portanto, protegidas pelo presente termo, todos os dados de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, bem como toda e qualquer informação que venha a ser “trocada” entre as partes, salvo aquelas cuja confidencialidade seja expressamente afastada.

1.2 A forma através da qual suceder a troca ou o acesso às informações classificadas é irrelevante para os efeitos deste acordo, sendo que os documentos impressos, manuscritos, *fac-símiles*, *laser-discs*, *pendrives*, disquetes ou qualquer outro meio onde estejam armazenados dados confidenciais, devem ser mantidos em local seguro (com acesso restrito) e destruídos ou devolvidos à proprietária da informação, após sua devida utilização, conforme orientação fornecida por esta última.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA RECEPTORA

2.1 A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** compromete-se por todos aqueles que por seu intermédio venham a tomar conhecimento de informações confidenciais do **SENAI-SP**, a manter o mais absoluto sigilo, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades da negociação, contrato ou similar, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio.

2.2 Fica a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expressamente proibida de transferir a terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações classificadas a que tenha tido acesso, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja a consecução de seus objetivos conjuntos com o SENAI-SP.

2.3 Obriga-se a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a adotar todas as cautelas possíveis, no sentido de restringir o acesso às informações confidenciais em seu poder e impedir sua indevida divulgação ou utilização, valendo-se de ações destinadas a evitar o “vazamento” das informações classificadas.

2.4 As informações confidenciais que venham a ser confiadas à **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** somente poderão ser repassadas aos administradores, prepostos e terceiros diretamente envolvidos no processo e cujo acesso seja indispensável para consecução da transação, negociação ou contratação em curso, sendo estes advertidos do caráter sigiloso das informações, e ficando a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** expressamente responsável em caso de quebra na integridade e sigilo destes dados.

2.5 É vedado à **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em qualquer hipótese, manter em seu poder após sua utilização, documento ou qualquer outro meio onde as informações confidenciais do **SENAI-SP** estejam consignadas, ficando expressamente proibida a extração de cópias, reproduções, *backup* ou outro meio de armazenamento de dados.

2.6 A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** compromete-se a contatar a proprietária da informação confidencial, caso eventualmente perceba a necessidade de repassar a terceiros, informação classificada, ainda que o repasse seja de apenas parte da informação, oportunidade em que deverá ser firmado, se for do interesse da proprietária, outro termo de confidencialidade obrigando a totalidade das partes.

2.7 A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** deverá comunicar o extravio, perda ou violação de qualquer informação confidencial, não ficando responsável nem sendo considerada violação ao presente acordo no caso da informação confidencial ser divulgada em razão de ato ou fato ao qual a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ou qualquer de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores que for divulgada em decorrência de fatos que tenham ocorrido em razão de caso fortuito e/ou força maior.

2.8 Se por decisão judicial a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** for obrigada a revelar informação ou dado que venha, ainda que indiretamente, a expor informação confidencial do **SENAI-SP**, este deverá ser previamente comunicado.

2.9 Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que sejam do prévio conhecimento da **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de conhecimento público ou que venham a se tornar públicas por expressa vontade da proprietária da informação.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INFORMAÇÕES CONJUGADAS

Na hipótese de surgirem informações relevantes da própria relação entre as partes, ou seja, se as informações confidenciais do **SENAI-SP** forem conjugadas com outros dados confidenciais da empresa, estas serão consideradas informações classificadas de propriedade conjunta do **SENAI-SP**, sendo que sua divulgação e utilização somente sucederão mediante prévia e expressa autorização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1. Nos precisos termos da cláusula primeira, o presente termo tem por objeto principal possibilitar à **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** o acesso a informações confidenciais do **SENAI-SP**, indispensáveis para a realização de negociação ou transação comercial, sem importar, contudo, em qualquer transferência ou cessão de informações.

4.2. As informações confidenciais são utilizáveis única e exclusivamente por seu proprietário, não autorizando o presente instrumento, seu uso pela **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a não ser para a fiel execução de negociação, contrato ou qualquer outra transação que envolva o proprietário da informação.

4.3. Os direitos resultantes das informações confidenciais ou de seu emprego, bem como qualquer outro direito relativo à propriedade dessas informações também não se transferem através do presente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os empregados/prepostos da **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** se comprometem a conhecer, observar e agir em conformidade com as Políticas de Segurança da Informação do **SENAI-SP** e/ou outras diretrizes, normas, instruções de trabalho e procedimentos relacionados, protegendo e preservando a integridade e confidencialidade de todos os dados e informações dos quais tome conhecimento ou utilize no exercício das suas funções, que serão tidos como sigilo profissional, inclusive após a cessação das suas atividades no **SENAI-SP**; estando cientes de que o desrespeito às diretrizes, normas e procedimentos relacionados com a segurança da informação e outras normas e procedimentos do **SENAI-SP** de que tenha sido dado conhecimento durante o exercício das suas funções, constitui *Violação de Segurança da Informação* e que, em caso de desrespeita-las, ficarão sujeitos às sanções previstas em lei e normas externas.

5.2 A existência e o conteúdo desse **Termo de Confidencialidade**, bem como a execução das atividades dos empregados da **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a serviço do **SENAI-SP** não poderão ser reveladas a terceiros.

5.3 A seleção das informações confidenciais, a serem disponibilizadas para os empregados da **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** será de exclusivo critério do **SENAI-SP**.

5.4 Fica expressamente entendido que ao revelar as informações confidenciais para a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o **SENAI-SP** não estará concedendo qualquer tipo de licença, expressa ou implícita, nem transferindo direitos de qualquer espécie sobre tais informações.

5.5. As partes, no âmbito das relações de trabalho que mantem com seus empregados e/ou prepostos, e nos limites e na proporção de suas responsabilidades, inclusive as de natureza tributária, responderão por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, inclusive de previsão em normas coletivas das categorias, previdenciárias e sanitárias, que incidam ou venham a incidir sobre este Termo e; sobre os serviços eventualmente contratados, com terceiros, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho. Responderão, também, nas esferas civil e trabalhista pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das atividades objeto deste Termo, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos, materiais e/ou morais, que os mesmos venham a causar aos bens e às pessoas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO

6.1 O acordo vigorará pelo período de 12 meses contados da data de sua assinatura, ou até o término do contrato que porventura venha a ser celebrado entre as partes, relacionado com o propósito deste acordo, podendo ser terminado, a qualquer tempo durante a sua vigência, por mútuo acordo entre as partes ou após notificação por escrito de uma parte à outra.

6.2 O término do acordo não desobriga as partes quanto às obrigações de confidencialidade aqui estipuladas anteriormente à efetiva data de seu encerramento, devendo a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** manter sigilo sobre as informações confidenciais recebidos por 5 (cinco) anos após sua recepção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inobservância do dever de confidencialidade ora firmado e de qualquer das disposições deste instrumento é motivo relevante para o encerramento de toda e qualquer relação negocial existente entre as partes e a parte culpada será obrigada a ressarcir perdas e danos que venham a ocorrer à outra parte.

7.2 A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** será considerada infratora nos termos da legislação civil e criminal, na hipótese em que o sigilo da informação seja violado por qualquer pessoa a ela vinculada ou que tenha, por seu intermédio, obtido acesso às informações, exceto nos casos de caso fortuito e/ou força maior, se assim apurado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

As partes declaram neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, estando cientes de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).



CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Capital, para dirimir dúvidas, controvérsias, ou disentimentos que porventura ocorram entre as partes, a respeito do presente Termo de Confidencialidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e convencionadas, assinam as partes o presente Termo de Confidencialidade em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo

.....
..... do SENAI-SP

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) Legal(s)
Nome(s):
Cargo(s):
RG(s):

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: